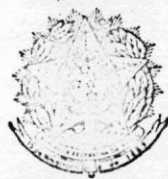


3616J3



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **036** / DES, de 20 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 42.852/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 100 metros da rodovia BR-174/364-MT, trecho PONTES E LACERDA - BARRAÇÃO QUEIMADO, entre as estacas 0 - 2133 + 0,37 = 2130 + 2,30 - 2179 = 2174 - 4724 = 8000 - 15.046 + 17,20, numa extensão de 235,575 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 020/76 e consoante desenhos nºs PEET-1201/76 até PEET-1359/76 que baixam com o referido processo.

JMR

H. Ribeiro da Silva

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicado no	87
Boletim de	7 5 76
<i>Genício Pedroni</i>	
GENÍCIO PEDRONI - MAIO 1976	
ES. TR. DE R. CO. UNB	